

1	50	501	0000	000101	50	3 - Outras Despesas Correntes	454.316,00
1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	268.000,00
596100 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher							40.880,00
5961 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher							40.880,00
1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	40.880,00
Total Geral							21.114.196,00

54499/2026

Resolução nº 333/2026 - SEFA/GS DE 28 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 24.670.243-8, 25.203.753-5, 25.219.689-7, 25.226.054-4, 25.719.245-8,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 22.948.500,00 (vinte e dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 28 de Abril de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 333

Formalização 2026F000224/Bloco1

## ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcatador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil								300.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								300.000,00
1302 - Diretoria Geral								300.000,00
1	50	500	0000	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	300.000,00	
21 - Secretaria de Estado da Comunicação								50.000,00
210000 - Secretaria de Estado da Comunicação								50.000,00
2102 - Diretoria Geral								50.000,00
1	50	500	0000	000000	40	3 - Outras Despesas Correntes	50.000,00	
23 - Secretaria de Estado do Planejamento								12.000.000,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento								12.000.000,00
2301 - Gabinete do Secretário								12.000.000,00
2	50	501	0000	000101	40	3 - Outras Despesas Correntes	12.000.000,00	
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								8.637.500,00
456000 - Fundo Paraná								8.637.500,00
4560 - Fundo Paraná								8.637.500,00
1	75	759	0000	000132	40	3 - Outras Despesas Correntes	8.637.500,00	
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								1.961.000,00
693100 - Instituto Água e Terra								1.961.000,00
6931 - Instituto Água e Terra								1.961.000,00
1	50	500	0000	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	1.961.000,00	
Total Geral								22.948.500,00

54500/2026

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

## JUCEPAR

## RESOLUÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO JUCEPAR 1/2026

O Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual 12.033/2014, (Anexo 3, art. 10, I, d), e pelo disposto no art. 8º, II, da Lei Federal 8.934/94 e demais disposições regulamentares, considerando deliberação em Reunião Ordinária realizada em 30/3/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Corrigir os valores constantes das Tabelas de Preços dos Serviços de Registro Mercantil praticados pela Junta Comercial do Paraná, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado no período de março de 2025 a março de 2026, em 4,88%, conforme valores contidos no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Determinar que os valores corrigidos passarão a vigorar a partir de 1º/5/2026.

Publique-se.  
Curitiba, 1º de abril de 2026.

**MARCO BRASIL**  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - Seic  
Presidente do Conselho de Administração da Jucepar

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente da Junta Comercial do Paraná  
Secretário Executivo do Conselho de Administração da Jucepar

<b>ANEXO I NOVA TABELA DE PREÇOS DA JUCEPAR ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS</b>	
<b>ATOS</b>	<b>PREÇOS</b>
<b>SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS</b>	
<b>1. EMPRESÁRIO</b>	
Inscrição.	R\$ 96,90
Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 96,90
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	—
Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 96,90
Conversão (cobrar-se-á por ato). (Incluído pela Instrução Normativa DRE nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 96,90
<b>2. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES</b>	
Contrato Social.	R\$ 134,55
Alterações Contratuais. (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 134,55
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	—
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 134,55
Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$ 134,55
Cessão de quotas em instrumento apartado. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 134,55
Notificação de retirada de sócio. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 134,55
Instrumento de nomeação de administrador (ato em separado). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 134,55
Instrumento de destituição de administrador (ato em separado). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 134,55
Carta de renúncia de administrador. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 134,55
<b>3. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS</b>	
Ato Constitutivo.	R\$ 269,20
Atas de Assembleia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 269,20
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 269,20
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$ 269,20
<b>4. COOPERATIVA</b>	
Ato constitutivo.	R\$ 172,30
Atas de Reunião ou Assembleia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 172,30
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	—
Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) - (serão cobradas por ato).	R\$ 172,30
<b>5. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA</b>	
* Para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica.	
Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	R\$ 172,30
Modificações posteriores à autorização.	R\$ 172,30
Nacionalização.	R\$ 172,30
<b>6. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES</b>	
Constituição.	R\$ 172,30
Alterações.	R\$ 172,30
Cancelamento.	R\$ 172,30
<b>7. ATOS MERAMENTE CADASTRALS</b>	
Alteração meramente cadastral.	R\$ 102,40
<b>8. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL</b>	
Registro, Alteração e Cancelamento.	R\$ 102,40
<b>9. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES</b>	
Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 404,05
Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 405,05
<b>10. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>	

Procuração; Emancipação; Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente; Declaração de Exclusividade; Alvará; Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade; Ata de Reunião de Conselho Fiscal; Pacto ou declaração antenupcial de empresário; Título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade; Sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; etc. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
<b>10-A. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ARQUIVAMENTO DO EMPRESÁRIO / DA SOCIEDADE / DO SÓCIO OU ACIONISTA</b> (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	
Atualização cadastral – Faixa de Fronteira. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	
Instrumento de deliberação da administração. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Enquadramento / Desenquadramento como Startup. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	
Comunicação de falência de empresário ou sócio. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Acordo de quotistas ou acionistas. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Contratos de subscrição, opção ou conversão de crédito envolvendo quotas ou ações. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Contrato de participação de investimento-anjo. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Instrumento de alienação/cessão fiduciária em garantia. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Instrumento de penhor. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Contrato de promessa de compra e venda ou doação. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Contrato de trespasse (alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Contrato de locação de quotas ou ações. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Averbação de processo de execução e atos de constrição. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Desistência de conversão em sociedade simples. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
Balanco Patrimonial e ou Balanco de Resultado Económico. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 102,40
<b>11. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>	
Matrícula.	R\$ 86,25
Pedido de transferência de matrícula.	R\$ 86,25
Cancelamento de matrícula.	R\$ 86,25
Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Público. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 86,25
Nomeação " <i>ad hoc</i> " de Tradutor e Intérprete Público. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 86,25
Expedição de carteira de exercício profissional.	R\$ 86,25
Documentos de interesse de Tradutor e Intérprete Público / Administrador de Armazém-Geral. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 86,25
<b>12. LEILOEIRO</b>	
Matrícula.	R\$ 86,25
Pedido de transferência de matrícula.	R\$ 86,25
Expedição de carteira de exercício profissional.	R\$ 86,25
Documentos de interesse de Leiloeiro. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 86,25
<b>13. PROCESSO REVISIONAL</b>	
Pedido de Reconsideração.	R\$ 107,85
Recurso ao Plenário.	R\$ 107,85
Recurso ao DREI.	--
<b>14. CERTIDÕES</b>	
Certidão Simplificada.	R\$ 48,55
Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado).	
Empresário (individual)	R\$ 26,75
Sociedades Empresárias, Sociedades por Ações, Empresa Pública, Cooperativas, Filial de Empresa Estrangeira, Consórcio e Grupos de Sociedades.	R\$ 40,35
Certidão Específica de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados (inclusive relação de livros autenticados - por folha, quando física). (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 67,20
Certidão Específica de atos arquivados - Adicional para inclusão de informações a mais requeridas pelo interessado. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 67,20

Certidão Específica de Linha do Tempo do Quadro de Sócios e Administradores – QSA. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 67,20
Certidão Específica de Ônus. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 67,20
Certidão de nada consta. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 67,20
<b>15. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/ TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b> (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	
Livro digital. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 48,55
Livro digital (livro social em branco). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 48,55
<b>17. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS</b> Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	R\$ 5,35

53749/2026

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### DER

#### PORTARIA Nº 256/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.821.065-4, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Carlos Eduardo Fehlauer, CPF: 037.xxx.xxx-44	Memo. nº 024/2026 SR LESTE	Como responsável pela Gerência da Área 1 e também as demais atribuições desenvolvidas pela Eng.ª Elaine Cristina Koutton, CPF: 859.xxx.xxx-44, na Superintendência Regional Leste, nas situações de férias, demais afastamentos e/ou impedimentos legais	29/06/2026

Curitiba, 28 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor Presidente do DER/PR.

54097/2026

#### PORTARIA Nº 257/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.824.287-4, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Erica Damasceno de Almeida, CPF: 097.xxx.xxx-50	Memo. nº 025/2026 SR LESTE	Como responsável pelas atividades relacionadas às aprovações das Autorizações Especiais de Trânsito – AET's e demais atribuições desenvolvidas pelo Eng. Guyllherme Henrique Rodrigues Itiberê da Cunha, CPF: 061.xxx.xxx-65, no âmbito da Superintendência Regional Leste, nas situações de férias, demais afastamentos e/ou impedimentos legais	17/06/2026

Curitiba, 28 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor Presidente do DER/PR.

54099/2026

DESPACHO: 654/2026-DG  
PROTOCOLO: 24.530.062-0 e anexos

Em, 30 de abril de 2026.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

1-Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 151/2026-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 0675/2026 – PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 034/2025 – DER/DT e ADJUDICO ao CONSÓRCIO SUPERVISÃO LESTE, a execução dos serviços de Consultoria para Execução de Serviços Técnicos de Supervisão e Apoio à Fiscalização da Execução das Obras de Duplicação das Rodovias PR-417 (Rodovia da Uva), em Colombo, e PR-092 (Rodovia dos Minérios), em Almirante Tamandaré, e de Pavimentação das PR-510 e PR-512 entre Balsa Nova e Mariental, no âmbito da Superintendência Regional Leste do DER/PR, no importe de R\$ 14.526.749,66, com prazo de 1.080 dias corridos para conclusão dos serviços.

2- Publique-se.

3- À Diretoria Técnica para as demais providências.

DESPACHO: 656/2025-DG  
PROTOCOLO: DIVERSOS

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 152/2026-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos dos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2024 - DER/ DOP e ADJUDICO as empresas a seguir relacionadas a execução de serviços de conservação rotineira da faixa de domínio das rodovias sob jurisdição do DER/ PR, com fornecimento de materiais, subdividido em 40 (quarenta) lotes, com prazo de 1095 dias corridos para execução dos serviços: